

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE CLUBE DE MÃES GREYCE BEMERGUY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, aprovou, estatuiu e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a entidade denomina da "CLUBE DE MÃES GREYCE BEMERGUY", com sede em Miritituba, nesta cidade de Itaituba-Pará.

ARTIGO 2º - A entidade beneficiada com a presente Lei, está sujeito, às normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.104/91.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de Novembro de 1.993.

DJALMA VIDAL DE

Prefeito em Exercicio